



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 016/2019.

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 206.600,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA – MAPA – Rec. Federal/Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme contrato de repasse nº 870.997/2018.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA – MAPA – Rec. Federal/Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme contrato de repasse nº 870.997/2018.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscientos reais), obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01.20.606.0132.1226 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOL - MAPA – Rec. Federal

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 161.448,14

06.01.20.606.0132.1227 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOL - MAPA – Contrapartida

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.151,86
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 206.600,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Contrato de Repasse nº 870997/2018 no âmbito do Programa RS – Emendas Parlamentares – InvestimentosR\$ 161.448,14**

b) À redução da seguinte dotação orçamentária:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais
.....R\$ 45.151,86
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 45.151,86
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 206.600,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

*Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, e na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial para a aquisição de Patrulha Agrícola beneficiando as famílias rurais através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, emenda parlamentar do deputado federal Covatti Filho, atual Secretário estadual da Agricultura.

Destacamos a importância da aprovação deste Projeto de Lei, pois diversas comunidades do meio rural serão beneficiadas com a aquisição de um classificador de sementes, plaina agrícola traseira de arrasto, grade aradora, carreta agrícola e silo secador de cereais.

Além disso, a aquisição desta Patrulha Agrícola, visa atender as necessidades mais urgentes de nossas famílias de produtores, incentivando, auxiliando e proporcionando subsídios para que as mesmas permanecem no campo e fortaleçam a produção e a diversificação das culturas em suas propriedades.

Dessa forma, os agricultores estarão motivados a produzir mais, teremos geração de empregos, melhoria na qualidade de vida, aumentando a autoestima, e qualificação das condições de trabalho no meio rural, e também estaremos beneficiando os setores de bovinocultura do leite, produção de milho, feijão, soja, arroz, batata, trigo, entre outras culturas.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,

Planejamento, Ind., Com. e Turismo.